85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.252, de 07 de abril de 2025.

Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 1.932, de 28 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do seu artigo 2°, da Lei Ordinária nº 1.932, de 28 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. Em se tratando de concessão de vale alimentação, o valor será de R$19,00 (dezenove reais) por dia, considerando-se para a composição do valor mensal o equivalente a 22 (vinte e dois) dias, correspondendo ao benefício mensal no valor de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais), sem coparticipação do servidor, não tendo caráter remuneratório.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 07 de abril de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal